



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 671, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Convênio ECTI entre a UNIR e a FUNDAPE para implementação do Projeto intitulado "Programa de extensão tecnológica de desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura 2024 - 2026 - Aquicultura Digital 4.0".

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.018680/2023-09;
- Parecer 12/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Jéssyca Martins de Sena (1703339);
- Deliberação na 112ª sessão da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), em 17/04/2024 (1732145);
- Homologação da Presidência do CONSAD (1733601);
- Deliberação na 128ª sessão do CONSAD, em 22/04/2024 (1734594).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a celebração de Convênio ECTI entre a UNIR e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE) para implementação do Projeto intitulado "Programa de extensão tecnológica de desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura 2024 - 2026 - Aquicultura Digital 4.0", nos termos do processo em epígrafe.

Art. 2º Fica autorizada a dispensa dos valores de ressarcimento na forma do §2º do art. 6º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 24/04/2024, às 02:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1738352** e o código CRC **CD26482D**.